**REQUERIMENTO Nº 054/2022**

O Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que o projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal que regulamente a Emenda Constitucional nº 120, de 2022, que estabelece a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, seja retroativo a 5 de maio de 2022, data da publicação da supracitada emenda constitucional.***

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos que o presente requerimento tem por escopo regulamentar no âmbito municipal a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, sabendo que este tipo de projeto de lei é uma competência privativa do Prefeito, conforme disposto no art. 37, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Com isso, pedimos ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 05 de agosto de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes**

**Presidente da Câmara**